

A funcionária deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611042386

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 15 956/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 13 de Agosto de 2007, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado para o exercício do cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanista, em regime de substituição, o técnico superior de 1.ª classe arquitecto Fernando Jorge Duarte Lopes.

A referida nomeação produz efeitos à data do supra-referido despacho e pelo período de 60 dias.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611042404

Aviso n.º 15 957/2007

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência de 26 de Julho de 2007, é renovado, a partir de 2 de Setembro de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe na área de português/inglês, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, de Sandra Manso Beirão Alpendre.

20 de Agosto de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

2611042399

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 15 958/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 1 de Agosto de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de técnico superior de psicologia educacional e de orientação vocacional de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 14 de Setembro de 2007 e termo em 13 de Setembro de 2008, com Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611042384

Aviso n.º 15 959/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 1 de Agosto de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 14 de Setembro de 2007 e termo em 13 de Setembro de 2008, com Sandrina Raquel Martinho Pereira. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611042394

Aviso n.º 15 960/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Maria Luísa Marques Francela Salvado, cantoneira, com efeitos a partir do dia 31 de Julho de 2007, conforme o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611042329

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 15 961/2007

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi deferida a renovação da licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia Guilherme da Silva Magalhães, leitor-cobrador de consumos, com início em 1 de Julho do corrente ano.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611042409

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 15 962/2007

Procedimento concursal para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação.

1.1 — Quota de emprego (a preencher por pessoas com deficiência) — dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

1.2 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Pessoas com deficiência — os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5.1 — Em cumprimento com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Local e condições de trabalho e vencimento:

6.1 — O local de trabalho situa-se na Biblioteca Municipal.

6.1.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.